

Exequente: Eloi Machado dos Santos & Cia Ltda

Executado: Ademar Inacio Schneider

Processo n°: 5003349-77.2018.8.21.0019

Descrição do bem:

Uma fração de terras, com área superficial de 60.112,68m², sem benfeitorias, situada na Avenida Salvador, zona urbana da cidade de Tupandi-RS, distando ao sul, 98,50m da Rua do Sol Nascente, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, com ângulo de 50°30'00", sentido O-L, na extensão de 36,00m, com área de Décio Kuhn; a oeste, com ângulo de 270°00'00", sentido S-N, na extensão de 15,00m, com Décio Kuhn; novamente ao norte, com ângulo de 90°00'00", sentido O-L, na extensão de 826,915m, com terras de Sérgio Luiz Lottermann e José Plinio Rohr, ao leste, com ângulo de 90°00'00", segue no mesmo sentido N-S, extensão de 110,00m, com terras de Maria Zita Maldaner, ao sul, com ângulo de 90°00'00" que no sentido L-O, na extensão de 141,025m, com o Loteamento Jardim da Alegria (Prefeitura Municipal de Tupandi) e a Rua C; a oeste, com ângulo de 90°00'00", sentido S-N, na extensão 58,14m, com terras do município de Tupandi; novamente ao sul, com ângulo de 270°00'00", sentido L-O, na extensão de 172,00m, com terras do Município de Tupandi; novamente ao leste, com ângulo de 270°00'00", sentido N-S, na extensão de 58,14m, com terras do município de Tupandi; novamente ao sul, com ângulo de 90°00'00", sentido L-O, na extensão de 38,00m, com Loteamento Jardim da Alegria (Prefeitura Municipal de Tupandi) com ângulo de 139°09'30", segue rumo noroeste, na extensão de 58,88m, com terras de Guido José Kuhn; novamente ao sul, om ângulo de 229°50'30", sentido L-O, na extensão de 444,50m,com terras de Guido José Kuhn; ao oeste, com ângulo de 130°09'00", sentido S-N, na extensão de 66,49m, com a Avenida Salvador. Ônus: nada consta. Matrícula nº 24.146 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí/RS.

Avaliação: R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).



Proposta sugerida: R\$2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

Observação: A comissão do leiloeiro está fixada em 5% sobre o valor da proposta. O pagamento à vista é preferencial. É aceito proposta parcelada, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 895 do CPC.

Rolante/RS, 18 de agosto de 2023.

